



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.996 de 02.05.2006
Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 78/2010

O **Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação, no dia 13 de outubro de 2010, conforme autos do Processo de Nº 488506,

R E S O L V E

Art. 1º – Aprovar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o oferecimento das disciplinas Oficina de Fotojornalismo e Oficina de Jornalismo Digital do Curso de Comunicação Social, em caráter optativo, sem pré-requisitos, para as turmas que encontram-se em curso.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 27 de outubro de 2010.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE